



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

002565/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

21.07.22

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007
DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS Nº CONTA 00143|00755
CREDOR JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS 023.263.049-69 04450
ENDEREÇO RUA CÂNDIDO MERLO 101 CENTRO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	15.950,00	150,00	15.800,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem p/ Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital Oftalmológico HOLHOS Prime	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:		

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 RAIELI AVILA	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS	NILSON ANTONIO FEVERSANI
DIV. ASS. CONTABILIDADE	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE PAGAMENTO	RECIBO R\$
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. 22 DE 07 DE 22 MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS	DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. DE DE CREDOR

BANCO	ANOTAÇÕES
Nº CHEQUE Nº DA CONTA	

RECIBO

VALOR BRUTO ____ 150,00 ____
VALOR LÍQUIDO ____ 150,00 ____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital Oftalmológico HOLhos Prime.

Bom Sucesso do Sul, 22 de julho de 2022.

JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
CPF/MF 023.263.049-69



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 199, DE 21 DE JULHO DE 2022.

**Conceder diária de viagem ao servidor
Jucimar Girardello de Freitas.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 22 de julho de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Oftalmológico HOLhos Prime.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.


**NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 21 de julho de 2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jucimar Girardello de Freitas
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 4928.3
Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

Agenor Alves de Ramos

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 22/07 às 03h00 e retorno no dia 22/07 às 16h00.

Destino: Cascavel – PR;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: Renault MASTER Minibus;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Oftalmológico
HOLhos Prime.

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 21/07/2022

Assinatura do solicitante: _____

() Autorizado () Não autorizado
Prefeito Municipal, Nilson Antonio Feversani

Safiane Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº-191/2022.
DATA: 21 de julho de 2022.

-licença tratamento saúde -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Cristina Leal, matrícula nº 200410 cargo Fisioterapeuta, 10(dez) dias de Licença para tratamento de saúde a partir de 11/07/22 a 20/07/22, devendo retornar suas atividade normais em 21/07/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/07/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 José Roque

Código Identificador:9DF60E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 198, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Nomeia a servidora Jaqueline Rocha, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública senhora Jaqueline Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.565.645-5 SSP/PR, 12ª colocada, no cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, para tomar posse e entrar em exercício no dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella

Código Identificador:2F51EF27

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 199, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3,

inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 22 de julho de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Oftalmológico HOLHOS Prime.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:B078B796

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 129/2021
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02

Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência

Fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do contrato por mais 120 dias, data da execução 22 de novembro de 2022, e a data da vigência 30 de dezembro 2022, em razão de inúmeras intempéries climáticas, que ocasionaram na paralisação de alguns serviços, e no atraso do cronograma de execução, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia dos Santos

Código Identificador:2385F6D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 14

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 14
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 – MEI.
CNPJ: 02.999.930/0001-26

Cláusula Primeira – Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 02, de 109 km para 105 km em razão da diminuição de alunos que frequentam esta rota.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia dos Santos

Código Identificador:6EF48313

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO P.E 52.2022

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
UASG: 989979

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	3076/29915-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
CPF/CNPJ	023.263.049-69
Valor:	R\$150,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	DIARIA JUCIMAR FREITAS

Data de Débito:	22/07/2022
Data da Operação:	22/07/2022
Código da Operação:	00143176
Chave de Segurança:	UCA9LAN5NW6X0XFT

CPFs Autorizadores:	
	034.800.799-03
	717.951.209-59

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Jucimar Girardello de Freitas

Matrícula: 4928.3

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cascavel – PR

Data de Saída: 22/07/2022

Data de Chegada: 22/07/2022

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) ao Hospital Oftalmológico HOlhos Prime.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: ½ diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00

5. Locomoção

Veículo: Renault MASTER Minibus.

Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 01/08/2022.

Jucimar Girardello de Freitas
Motorista

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Financeiro para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 01/08/2022.

Saliane Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde

SUSLEI APENTIS

SUSLEI LARENTIS

CNPJ: 07.909.896/0001-75

Rua Paraguai, 315, Centro, Cascavel, PR

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR

CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE UN	PREÇO DESC.	TOTAL
004	CAFÉ			
	1,00 UN	10,00	0,00	10,00
Total de itens:				1,000
Valor total:				R\$ 10,00
VALOR A PAGAR:				R\$ 10,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO
Dinheiro				R\$ 10,00

Consulte por a 5 0 0 0 de Acesso em <http://www.fazenda.pr.gov.br>

4122 0707 9098 9600 0175 6500 1000 0147 9610 7153 8293



CONSUMIDOR
NÃO IDENTIFICADO

Protocolo de Autorização:
141220982205184

Número: 14796 Série: 1
Data: 22/07/2022 07:36:23

Data de autorização:
22/07/2022 07:36:25

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 3,48

Documento Emitido com Software Licenciado de German Tech Tecnologia Ltda

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO
SIMPLES NACIONAL NÃO PERMITE O APROVEITAMENTO A
CREDITO FISCAL DE ICMS.